



## REGULAMENTO

### AUTÓNOMA FUTURE MAKERS – 1ª CHAMADA

#### PREÂMBULO

O presente regulamento consagra os termos e as condições de participação na iniciativa AUTÓNOMA FUTURE MAKERS, promovida pela Universidade Autónoma de Lisboa, através do CEI Autónoma – Centro de Empreendedorismo e Inovação, em parceria com a empresa Betweien – Challenge and Success Lda e com o apoio da Fundação Santander Portugal.

O CEI Autónoma – Centro de Empreendedorismo e Inovação da Universidade Autónoma de Lisboa surge de uma colaboração entre a Universidade Autónoma de Lisboa, que se assume como exemplo de capacidade de iniciativa, empreendedorismo e inovação, e a Betweien – Challenge and Success Lda, spin-off da Universidade do Minho e empresa de referência na implementação de projetos dirigidos a diferentes públicos e áreas do conhecimento, com destaque para o empreendedorismo.

Este Centro foi criado com o objetivo primordial de transferir para a comunidade o know-how do conhecimento científico e académico, em estreita ligação com a missão, visão e valores da Universidade, assim como na sua relação com o exterior, contribuindo para o fomento de um ecossistema empreendedor nos territórios.

A iniciativa AUTÓNOMA FUTURE MAKERS conta com a sua 1ª edição no ano letivo 2024/2025 e resulta num conjunto de sessões de carácter não formal, que visam introduzir e explorar conceitos e temáticas inerentes às áreas do empreendedorismo e inovação.

As sessões são abertas a toda a comunidade estudantil da Universidade Autónoma de Lisboa, assim como a pessoas externas com interesse nas áreas do empreendedorismo e inovação.

A frequência das sessões requer inscrição obrigatória, decorrendo em formato híbrido e com periodicidade quinzenal. As sessões estão estruturadas em 4 (quatro) módulos, num total de 8 (oito) sessões, com duração estimada de 2 (duas) horas cada, com entrega de certificados de participação aos participantes que assistirem a pelo menos metade (4/8) das sessões.

A iniciativa AUTÓNOMA FUTURE MAKERS conta com o seguinte planeamento:

### **Módulo 1 – Empreendedorismo e inovação: Separados à nascença?**

Sessão 1 (19 de fevereiro de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Introdução aos conceitos de empreendedorismo e inovação
- ✓ Perfil do empreendedor: Características e competências

Sessão 2 (5 de março de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Tipos e modelos de empreendedorismo
- ✓ Análise de casos práticos

### **Módulo 2 – Da criatividade à prática: Tenho uma ideia e agora?**

Sessão 3 (19 de março de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ A criatividade como estímulo ao empreendedorismo
- ✓ A ideia enquanto ponto de partida

Sessão 4 (2 de abril de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Cooperação, colaboração e trabalho em equipa
- ✓ A equipa: Propósito, funções e competências

### **Módulo 3 – Análise de mercado e proposta de valor: Temos o que é preciso?**

Sessão 5 (23 de abril de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Identificar e avaliar a oportunidade
- ✓ Estudo de mercado e análise de concorrência

Sessão 6 (7 de maio de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Proposta de valor: Modelo Canvas
- ✓ Marketing e publicidade: Análise SWOT

### **Módulo 4 – Plano de negócios e modelo financeiro: Será que resulta?**

Sessão 7 (21 de maio de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Plano de negócios: Definição, estruturação e metas
- ✓ Perfil e tipo de cliente

Sessão 8 (4 de junho de 2025, quarta-feira, 18h00-20h00, Auditório 1 / TEAMS)

- ✓ Plano financeiro e fontes de financiamento
- ✓ Estruturas de apoio e promoção do empreendedorismo

### **Sessão de encerramento**

- ✓ Com data, local e hora a informar a todos os participantes, posteriormente.

## **1. OBJETO**

O presente Regulamento estabelece os requisitos de acesso à concessão das vagas gratuitas disponíveis para a iniciativa AUTÓNOMA FUTURE MAKERS.

## **2. NÚMERO DE VAGAS**

Pelo presente Regulamento serão concedidas até 100 (cem) vagas gratuitas por cada sessão, entre 28 de janeiro de 2025 e 11 de fevereiro de 2025.

Do total de vagas, 60 (sessenta) estão reservadas ao universo de alunos do Grupo Autónoma podendo ser ocupadas por outros participantes na ausência de candidatos alunos do Grupo Autónoma.

Do total de vagas, existe a possibilidade 70 (setenta) poderem ser preenchidas em modo presencial.

## **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Poderão concorrer à concessão de vagas gratuitas de acesso ao respetivo curso todos os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- a) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos; e
- b) Dominem a língua portuguesa e/ou a língua inglesa.

## **4. CANDIDATURAS**

4.1. Os interessados poderão concorrer entre 28 de janeiro de 2025 e de 11 de fevereiro de 2025, inclusive.

4.2. Cada candidato poder-se-á candidatar, a título individual, apenas ao primeiro módulo (“Empreendedorismo e Inovação: Separados à nascença?”) ou ao programa completo, devendo para o efeito indicar se irá assistir em formato presencial ou virtual.

4.3. Os candidatos poderão concorrer às vagas gratuitas após registo na plataforma Open Academy ([https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_pt/index.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html)).

4.4. As candidaturas deverão ser apresentadas através do seguinte link: <http://app.santanderopenacademy.com/program/autonoma-future-makers>.

## **5. CONCESSÃO DE VAGAS**

5.1. As vagas de acesso gratuito serão concedidas nos termos abaixo descritos:

- 5.1.1. Somente as candidaturas que cumprirem todos os requisitos pré-definidos serão consideradas.
- 5.1.2. As vagas gratuitas disponíveis serão concedidas pela ordem de inscrição na página da iniciativa.
- 5.1.3. Os candidatos alunos do Grupo Autónoma devem indicar o seu número de estudante válido, de forma a ser-lhes reconhecido esse estatuto.
- 5.1.4. Os candidatos apurados serão informados até ao dia 11 de fevereiro de 2025, via mensagem de correio eletrónico do remetente [notifications@e.santanderopenacademy.com](mailto:notifications@e.santanderopenacademy.com).
- 5.1.5. Os candidatos apurados terão até ao dia 17 de fevereiro de 2025 para confirmar a sua vaga, seguindo as instruções presentes no e-mail mencionado no ponto anterior.
- 5.1.6. Após confirmação, os candidatos apurados passarão a ser classificados como participantes aceites e receberão via mensagem de correio eletrónico indicações sobre as sessões.
- 5.1.7. Em caso de não confirmação de aceitação da vaga, os candidatos serão colocados no fim da lista de espera, passando as respetivas vagas para os candidatos previamente colocados em lista de espera (formada pela ordem de inscrição), de modo a permitir a plena utilização de todas as vagas disponíveis.
- 5.1.8. Compete ao CEI Autónoma a definição do número de vagas disponíveis, dos critérios de elegibilidade e dos termos de concessão de vagas.
- 5.1.9. As decisões em matéria de concessão de vagas não são passíveis de recurso e justificação.

## **6. ATRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS**

A Universidade Autónoma de Lisboa atribuirá um certificado de participação, via e-mail, aos participantes que frequentarem pelo menos metade das sessões (4/8). Para tal, o participante deverá preencher corretamente e de forma completa os seus dados pessoais, ao inscrever-se na iniciativa.

## **7. ALTERAÇÕES OU INTERRUPTÃO DO CURSO**

A Universidade Autónoma de Lisboa reserva-se no direito de alterar os prazos de inscrição e/ou dos procedimentos da respetiva iniciativa, informando os participantes com adequada

antecedência através da plataforma Open Academy. A Universidade Autónoma de Lisboa poderá ainda suspender ou cancelar o programa, de uma forma imediata, por motivos de força maior.

## **8. AUTORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

### **8.1. Tratamento de Dados Pessoais pela UNIVERSIA HOLDING, S.L.**

- 8.1.1. Os candidatos inscrever-se-ão na plataforma disponibilizada para o efeito e aceitarão os termos e condições quanto à forma como a UNIVERSIA HOLDING, S.L., enquanto responsável independente pelo tratamento de dados pessoais, irá recolher e tratar os seus dados pessoais, necessários à formalização da candidatura.
- 8.1.2. Os candidatos terão ainda de autorizar, expressamente, a UNIVERSIA HOLDING, S.L., na plataforma a recolher, registar e a tratar informaticamente, os seus dados pessoais, diretamente para esses efeitos, bem como a cedê-los à Fundação Santander Portugal (nome, email) e à Universidade Autónoma de Lisboa (nome, e-mail, data de nascimento, número de telemóvel, situação de emprego e setor de atividade, nível de educação e área de expertise) com a finalidade de candidatura.
- 8.1.3. As políticas de privacidade e de tratamento de dados pessoais poderão ser consultadas no seguinte na seguinte página:
- 8.1.4. Os candidatos serão responsáveis pela fiabilidade da informação prestada, podendo ser solicitados elementos comprovativos que atestem os dados.
- 8.1.5. Para efeitos da candidatura, assenta na execução contratual que é efetivada a partir da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma e nas condições aplicáveis previstas no Regulamento da iniciativa” que pode ser consultado na plataforma.
- 8.1.6. Os dados pessoais destinam-se a ser tratados com as finalidades de candidatura à atribuição de vagas e partilha de dados com a Fundação Santander Portugal e a Universidade Autónoma de Lisboa.

### **8.2. Tratamento de Dados Pessoais pela Fundação Santander Portugal e pela Universidade Autónoma de Lisboa**

- 8.2.1. No âmbito do processo de candidatura à iniciativa, são responsáveis independentes pelo tratamento de dados pessoais:

- a) Fundação Santander Portugal, com sede na sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-06 Lisboa.
- b) Universidade Autónoma de Lisboa, com sede no Palácio dos Condes do Redondo, R. de Santa Marta, 56, 1169-023 Lisboa.

8.2.2. Os responsáveis pelo tratamento identificados no número 8.2.1. procedem ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos Candidatos:

- a) Fundação Santander Portugal: dados de identificação (nome e email).
- b) Universidade Autónoma: dados de identificação (nome, email, data de nascimento, número de telemóvel e número de contribuinte), dados académicos e profissionais (situação de emprego, nível de educação, área de expertise, experiência profissional, setor de atividade).

8.2.3. Os dados pessoais acima identificados serão objeto do tratamento para as seguintes finalidades e com os seguintes fundamentos:

- a) Fundação Santander Portugal: procede ao tratamento de dados pessoais na qualidade financiadora do da iniciativa e com fundamento na execução contratual, o presente regulamento.
- b) Universidade Autónoma de Lisboa: procede ao tratamento de dados pessoais no âmbito da análise de candidaturas, atribuição de vagas para a iniciativa suprarreferida, com fundamento na execução contratual – o presente regulamento.

8.2.4. Os dados pessoais poderão ser partilhados quando for lícito fazê-lo, com entidades subcontratadas, para fins de prestação de serviços à Fundação Santander Portugal.

8.2.5. Os dados pessoais acima identificados serão conservados da seguinte forma:

- a) Fundação Santander Portugal: Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander Portugal serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses a contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

b) Universidade Autónoma de Lisboa: Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Universidade Autónoma de Lisboa serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento acima referido e posteriormente eliminados no prazo de 12 meses a contar da recolha ou por prazo mais alargado se tal for exigido por lei ou regulamento, ou se a conservação for necessária para acautelamento do exercício de direitos e designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

8.2.6. Os titulares dos dados pessoais têm o direito de acesso aos dados de que sejam titulares, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento através de comunicação escrita devidamente assinada pelo titular dos dados (com respetiva comprovação da sua entrega aos respetivos responsáveis pelo tratamento) e sempre que aplicável a retirar o consentimento.

8.2.7. O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelos responsáveis pelo tratamento das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).

8.2.8. Qualquer questão relacionada com esta matéria, deverá ser dirigida por escrito para:

a) Fundação Santander Portugal: privacidade.[fundacao@santander.pt](mailto:fundacao@santander.pt)

b) Universidade Autónoma de Lisboa: [cei@autonoma.pt](mailto:cei@autonoma.pt)

## **9. OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E ADENDAS AO REGULAMENTO**

Em tudo o que não esteja expressamente previsto nas disposições gerais deste Regulamento e restantes documentos oficiais da iniciativa, aplica-se a decisão do CEI Autónoma.

## **10. EXCEÇÕES, ALTERAÇÕES E ADENDAS AO REGULAMENTO**

A Universidade Autónoma de Lisboa (através do CEI Autónoma) e a Fundação Santander Portugal reservam o direito de modificar o presente Regulamento, parcial ou totalmente em qualquer momento, informando os interessados acerca das modificações introduzidas através da plataforma Open Academy. O CEI Autónoma reserva o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos aos presentes termos e condições, sem obrigação de prévia comunicação. Qualquer pedido de esclarecimento relativo a esta iniciativa poderá ser esclarecido através do seguinte contacto: [cei@autonoma.pt](mailto:cei@autonoma.pt).

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 11.1.1. No final do curso, todos os participantes deverão preencher, anonimamente, um inquérito de satisfação, com vista a possibilitar a estruturação de considerações técnicas e orientações para práticas futuras, visando a continuação do fomento de um ecossistema empreendedor.
- 11.1.2. Os candidatos para os quais as vagas de acesso foram atribuídas reconhecem que a Universidade Autónoma de Lisboa reserva todos os direitos de autor sobre a iniciativa. Assim, entre outras obrigações, os mesmos não poderão copiar, reproduzir, distribuir, publicar, exhibir, modificar, transmitir ou de qualquer forma explorar qualquer conteúdo.
- 11.1.3. Os candidatos para os quais as vagas de acesso foram atribuídas reconhecem ainda que não poderão distribuir ou tornar público o link personalizado de acesso à respetiva iniciativa (correspondente à sua vaga de acesso individual) que lhes será enviado por meio de correio eletrónico aquando da comunicação das indicações sobre como proceder para aceder às sessões.
- 11.1.4. A inscrição na concessão de vagas de acesso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos presentes termos e condições. Os presentes termos e condições regem-se pela lei portuguesa. Qualquer outra situação que não se encontre prevista nestes termos e condições será analisada individualmente e por todas as entidades responsáveis por esta iniciativa, salvaguardando as boas práticas e o bom funcionamento da mesma.

Os presentes termos e condições entram em vigor na data de 28 de janeiro de 2025.